

"Marco Legal de Criptoativos", blockchains e outros destaques de novembro de 2022

05.12.2022 3 minutos de leitura

Autores

Felipe Palhares

Fernanda Villela

Áreas relacionadas

Blockchain e Inovação

Assuntos

CVM Investimentos Recuperação

Judicial Felipe Palhares Inovação

Projetos de Lei

CÂMARA DOS DEPUTADOS APROVA O “MARCO LEGAL DE CRIPTOATIVOS”

No dia 29 de novembro, o **Projeto de Lei nº 4.401/2021** (PL 4.401), também conhecido como o “Marco Legal de Criptoativos”, foi aprovado pela Câmara dos Deputados. O PL 4.401 dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais. Com a aprovação pelo Congresso Nacional, o PL 4.401 segue para sanção do Presidente da República.

Leia na íntegra aqui.

EM FAVOR DA SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION, JUSTIÇA DOS EUA DECIDE QUE TOKEN DA LBRY É UM VALOR MOBILIÁRIO

No dia 7 de novembro, a Justiça dos Estados Unidos concluiu que o token LBC, da blockchain LBRY, é um valor mobiliário. A Corte Distrital de New Hampshire (Corte) decidiu em favor da Securities and Exchange Commission (SEC) em litígio contra a companhia LBRY Inc.

Leia na íntegra aqui.

RELATÓRIO DO BANCO CENTRAL DESTACA O POTENCIAL DO EMPREGO DE BLOCKCHAINS PARA SERVIÇOS FINANCEIROS E SUA CONFORMIDADE REGULATÓRIA

Em seu **Relatório de Estabilidade Financeira** (Relatório), publicado no dia 3 de novembro, o Banco Central do Brasil (BCB) destacou o potencial da tecnologia blockchain no setor financeiro e sua compatibilidade com obrigações regulatórias.

Conforme o Relatório, os recursos tecnológicos e de programabilidade do ecossistema de criptoativos têm grande potencial de inclusão financeira. Aponta-se que protocolos implantados em blockchains, de código aberto e interoperáveis, permitem o desenvolvimento de novas aplicações, o que reduz custos e permite a elaboração de aspectos específicos de cada modelo de negócio.

Leia na íntegra aqui.

FALHAS DE GOVERNANÇA SÃO APONTADAS NO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EXCHANGE FTX

No dia 11 de novembro, a exchange de criptoativos FTX entrou com um

pedido de recuperação judicial perante a Corte de Falências de Delaware, EUA (Pedido de Recuperação). Fundada em 2019 por Sam Bankman-Fried, também conhecido como SBF, a FTX era uma das maiores exchanges do mundo e chegou a ser avaliada em US\$32 bilhões. O Pedido de Recuperação Judicial foi feito com base no Capítulo 11 do Código de Falências dos EUA, o qual permite que companhias estabeleçam um plano de reestruturação para quitar seus débitos. Caso o plano não tenha sucesso, a companhia pode ir à falência.

[Leia na íntegra aqui.](#)

IMPACTADA PELA CRISE DA FTX, BlockFi PEDE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NOS EUA

No dia 28 de novembro, a BlockFi Inc. iniciou um procedimento de recuperação judicial em New Jersey, EUA (Pedido de Recuperação). O Pedido de Recuperação foi feito perante Corte de Falências de New Jersey com base no Capítulo 11 do Código de Falências dos EUA, que permite a implantação de um plano de reestruturação para que a companhia quite seus débitos. Caso não obtenha sucesso, a BlockFi Inc. pode ir à falência.

[Leia na íntegra aqui.](#)

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Felipe Palhares



Fernanda Villela